

**DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS DOCENTES  
DO CURSO DE MÚSICA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*  
*SENSU* OU PÓS-DOCTORADO**

Os docentes do Curso de Música da UFU em regime de trabalho 40 horas (DE) podem se afastar de forma integral ou parcial para a realização de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado.

Base legal consultada:

Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990

Lei 11091 de 12 de janeiro de 2005

Lei 12772 de 28 de dezembro de 2012

Resolução 08/2008 do CONDIR/UFU.

**1.** A solicitação formal do docente para sua capacitação deve ser discutida nas reuniões do(s) núcleo(s) (subárea) do(s) qual(is) faz parte, ter anuência do Colegiado do Curso e da Área de Música, ter aprovação no IARTE/UFU e ser deferida pela PROPP/UFU. Para obter novo afastamento, o docente deve observar o tempo mínimo de permanência na UFU por ocasião do afastamento anterior, conforme as determinações da Resolução 08/2008 do CONDIR/UFU e legislação pertinente.

**2.** A liberação para instituições nacionais de ensino superior deverá ser para programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC ou recomendados pela CAPES (ou órgão que venha a exercer esta função). Para instituições estrangeiras, associadas ou não a instituições brasileiras, a liberação deverá estar condicionada à apresentação de documento que indique as instituições públicas aptas à convalidação dos diplomas, no caso de mestrado ou doutorado.

**3.** Para participar de seleção visando à capacitação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e pós-doutoramento, os docentes candidatos a afastamento parcial ou integral deverão estar no plano de qualificação do IARTE/Curso de Música (quadro de intenções para qualificação) do quinquênio correspondente.

**3.1.** No caso de afastamento integral para a realização de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado, e havendo a possibilidade de contratação de professor substituto, respeitado o disposto nos diplomas legais supramencionados, serão observados os seguintes critérios:

**a)** ter o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento avaliado por parecerista e aprovado na reunião de área.

**b)** ter realizado pelo menos uma orientação de Iniciação Científica, TCC ou Mestrado nos últimos três anos anteriores ao ano de saída para qualificação;

**c)** para afastamentos para pós-doutorado, ter realizado nos últimos três anos anteriores ao ano de saída para qualificação ao menos um dos seguintes tipos de produção: i) publicação em periódico com corpo editorial; ii) livro ou capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial; iii) ter algum material já aprovado para publicação nos moldes anteriormente descritos.

**3.2.** No caso de afastamento integral para a realização de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado, e não havendo a possibilidade de contratação de professor substituto, além dos critérios mencionados no item 3.1 serão observados os seguintes critérios adicionais:

**a)** apresentar anuência do professor (ou professores) que irá(ão) assumir suas atividades de ensino no caso de concessão do afastamento integral, especificando nome(s) e referida(s) disciplina(s) pela(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) durante todo o período de afastamento;

**b)** ter aprovação do Colegiado do Curso de Música da UFU.

**4.** Na ocorrência de solicitação de afastamento por mais de um docente apto quanto aos critérios e não sendo possível a concessão do afastamento a todos os interessados, os critérios de desempate abaixo serão utilizados com a seguinte ordem de prioridade:

**a)** docente com menor titulação, no caso de pós-graduação *Stricto Sensu*;

**b)** no caso de afastamento para pós-doutorado, docente com maior tempo de atuação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU, dando-se prioridade aos docentes permanentes e, em seguida, aos docentes colaboradores;

**c)** docente com maior tempo de serviço no Curso de Música da UFU desde o término do afastamento anterior (no caso de docentes que nunca obtiveram afastamento desde o ingresso na UFU será considerado o tempo de serviço no Curso de Música da UFU);

**d)** docente com maior tempo de serviço no Curso de Música;

**e)** docente mais idoso(a).

Data da compilação das contribuições da área: 01/04/2019

Data da aprovação na reunião de área: 01/04/2019